



Governo brasileiro criou o Instituto Carvão Cidadão para eliminar qualquer tipo de trabalho forçado nas carvoarias da Amazônia

O governo brasileiro recebeu, com preocupação, notícias sobre alegada intenção de congressistas norte-americanos de investigar denúncias de que parte do carvão vegetal proveniente da Amazônia, utilizado na fabricação do ferro gusa (principal componente do aço), seria produzido com trabalho forçado.

O governo brasileiro tem realizado, em parceria com o setor privado e a sociedade civil, significativos esforços para a completa erradicação do trabalho forçado no Brasil.

A Organização Internacional do Trabalho, em seu Relatório Global de 2005 sobre o assunto, salientou o empenho do governo brasileiro e caracterizou como exemplares os resultados que vêm sendo obtidos no tocante à adoção de políticas para a erradicação do trabalho forçado e de outras formas de trabalho compulsório.

Entre as iniciativas do setor privado, vale ressaltar o lançamento, em 2005, do primeiro Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, de acordo com o qual as empresas siderúrgicas signatárias se comprometeram a não adquirir carvão vegetal oriundo de mão de obra forçada. O Pacto é resultado de articulação entre o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, a ONG Repórter Brasil e a OIT, que o supervisiona. Como resultado desse acordo, foi criado o Instituto Carvão Cidadão (ICC), que tem por objetivo auditar, orientar e fiscalizar os produtores de carvão vegetal na região Norte do país, bem como eliminar a prática do trabalho forçado na cadeia produtiva do ferro gusa.

Nos últimos dois anos, 945 fornecedores de carvão foram fiscalizados pelo ICC, com o descredenciamento de todos aqueles que não cumpriam a legislação trabalhista e as orientações do mencionado Instituto.

O Brasil é um dos poucos países no mundo que reconhece o problema do trabalho forçado e envida claros esforços para combatê-lo. O tratamento ostensivo e consciente da questão pelo governo brasileiro deveria ser objeto de reconhecimento internacional, e não ser utilizado como pretexto para qualquer tipo de restrição ou penalização comercial ao país.

© Copyright 2006 **Fator Brasil**. Todos os direitos reservados.